

Resolução nº 446
De 06 de maio de 1991

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução GPGJ nº 333, de 28.07.89,

R E S O L V E:

Atribuir a gratificação de encargos especiais, a partir de 1º de maio de 1991, aos servidores adiante relacionados:

(*) Relação em poder da Chefia de Gabinete.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça